



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

ATA Nº 21/2024
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
30 DE SETEMBRO DE 2024

Abertura da Reunião

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de 2024, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, em Nisa, quando eram 11h40, compareceram, Presidente, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade, Vice-Presidente, Dr. José Dinis Samarra Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof. Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, convocada nos termos do nº 4 do art.º 40º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi declarada aberta pela Presidente da mesma e Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respetiva Ordem de Trabalho e que dizem diretamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

Dr.^a Vera Cristina Carrilho Grave, do Gabinete Jurídico Contencioso e Auditoria, Eng. Luís Alberto Gonçalves Marques, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Eng. Clara Maria Tremeço Esteves, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Arq. João José Bizarro Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Coordenadora Técnica, Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, da Seção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares.

Observações:

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respetiva ata, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do art.º 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, não se tendo verificado qualquer intervenção.

Ponto nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

Este ponto e por concordância de todos os membros do Executivo, é analisado e discutido no final de cada reunião.

Apreciação e votação de Ata(s) de Reunião de Câmara



Apreciada e votada a Ata da Reunião da Câmara Municipal de Nisa, abaixo mencionada, que foi aprovada, conforme a seguir se indica, tendo sido dispensada a sua leitura (nº1 do art.º 57º da Lei nº+ 75/2013 de 12/09), por ter sido disponibilizada cópia do original:

- **Ata Nº 20/2024**, da Reunião ordinária de 17/09/2024, aprovada por Maioria dos presentes, com 3 (três) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente, Dr. José Dinis Serra e Vereador, Dr. José Leandro Semedo 1 (uma) abstenção por parte do Vereador Dr. Manuel Bichardo e 1 (um) voto contra com declaração de voto da Vereadora Prof. Maria de Fátima Dias, conforme abaixo transcrita e que fica em anexo á presente ata:

"Apreciação e votação da ata nº 20 da reunião da Câmara Municipal de Nisa de 17 de setembro de 2024 – Declaração de voto

A Vereadora da CDU vota contra a Ata nº 20/2024, da reunião da Câmara Municipal de Nisa de 17 de setembro de 2024, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde dia 3 de Dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara persiste na recusa de submeter a aprovação das deliberações em minuta à votação dos eleitos, depois de lida em voz alta, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro determina, e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos de cada reunião.

Lê-se na supracitada ata, no ponto nº 16, Deliberação nº 226/2024, na sua página 11:" A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Maria Idalina Trindade referiu que, para efeitos da eficácia externa imediata conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações em Minuta", pelo que a mesma foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro."

Mais uma vez, o último ponto da Ordem de Trabalhos "Aprovação em Minuta, das deliberações que antecedem" não corresponde à verdade, uma vez que a aprovação, em minuta, das referidas deliberações não foi submetida à votação, não podendo a Presidente afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos, que as deliberações sejam aprovadas.

De igual forma, o texto que consta do segundo parágrafo do ponto 16 da Minuta relativa a esta reunião (página 10), publicada na página do Município, não corresponde à verdade, uma vez que esta não foi "(...) lida em voz alta aos Eleitos presentes" nem submetida à votação dos eleitos. Nisa 30 de setembro de 2024, A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária (Fátima Dias)"

Assuntos para conhecimento:

- Não houve

- Informações dos Eleitos:

Não houve Intervenções por parte dos eleitos

Ponto nº 3 – SF/TESOUR - Deliberação Nº 227/2024
Resumo Diário de Tesouraria.



Fls. 3 de 8

A Câmara Municipal de Nisa reunida, aprova por unanimidade, com 5 (cinco) votos favoráveis, da Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente, Dr. José Dinis Serra e dos Vereadores Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo, nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 181, referente ao dia 24 de setembro de 2024 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.888.873,57 €
- Operações não orçamentais: 293.125,52 €

Ponto nº 4 – GJCA - Deliberação: 228/2024

“Projeto de Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades” - Obra de Artes e Acessibilidades – Revogação de Deliberação – Aplicabilidade do DL. 15/2021 de 23/02 para efeitos de emissão de Declaração de Utilidade Pública.

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 7306/2024, datada de 27 de setembro de 2024, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, com 5 (cinco) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo:

1 - A revogação da Deliberação nº 215/2024 de 17/09, nos termos do Artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015 de 07/02 na sua atual redação, com fundamento no art.º 167º, nº 2, alínea c) 1ª parte, tendo em conta o regime excecional ao Código das Expropriações estabelecido pelo Decreto-Lei nº 15/2021 de 23 de fevereiro cujo regime foi estendido às obras PRR por via da Lei nº 5/2023 de 20 de janeiro;

2 - Nos termos do Artigo 10º, nº 5 da Lei 168/99, de 18 de Setembro a resolução expropriar as parcelas de terreno identificadas, nos termos e com os fundamentos expostos, pelo montante indicado, notificando-se os expropriados;

3 - Propor à **Assembleia Municipal**, nos termos do art.º 15º nº3 alínea b) e do art.º 1º do Decreto-Lei n.2 15/2021 de 23 de fevereiro, alterado e aplicável pela Lei nº 5/2023 de 23 de janeiro bem como nos termos do art.º 12º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, a emissão da Declaração de Utilidade Pública, para efeitos de expropriação, das parcelas de terreno supra identificada, necessárias com vista à execução do Projeto da ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades.

4 - Propor à **Assembleia Municipal** que, com vista ao início dos trabalhos e ao cumprimento dos prazos de execução da obra, que a expropriação seja declarada com carácter de urgência, nos termos do Artigo 2º nº 1 do Decreto-Lei nº 15/2021 de 23 de fevereiro, alterado e aplicável por via da Lei nº 5/2023 de 23 de janeiro, bem como do art.º 152 do Código das Expropriações e que uma vez cumpridos os procedimentos necessários, seja de imediato autorizada a respetiva posse administrativa para que se possa dar início aos trabalhos de execução da obra na aludida parcela.

Intervenção:



- Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, questionou relativamente à publicação da Declaração de utilidade Pública, ao que a Dr.^a Vera Grave esclareceu que a Declaração, posteriormente seguirá os trâmites normais e deverá ser publicada no Diário da República.

-Vereador Dr. Manuel Bichardo, referiu que este é um ponto consensual, não havendo dúvidas já que a legislação lhe parece clara, permitindo que a Assembleia Municipal delibere no sentido da Declaração de Utilidade Pública dos terrenos em causa, dizendo a legislação que tem carácter urgente, não havendo qualquer dificuldade para que o processo da ponte possa ser desenvolvido e esperando que tudo corra bem.

Ponto nº 5 – DOTSM - Deliberação: 229/2024
Plano Municipal de Ação Climática de Nisa - Aprovação

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 7104/2024, datada de 19 de setembro de 2024, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, e findo o prazo da consulta pública durante 30 dias, a qual não foi alvo de qualquer reparo, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, com 5 (cinco) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo, nos termos do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro o Plano Municipal de Ação Climática de Nisa.

Sobre o assunto foi feita a apresentação do Plano por vídeo chamada por parte da empresa SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, pela Engenheira Paula Bernardo.

Intervenções:

- **Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade**, agradeceu a apresentação do Plano dizendo que a preocupação com esta questão é extrema, tendo sido referida na apresentação feita a base agrícola de tradição, mencionando-se a necessidade de recuperar o montado, falando-se em eventos sustentáveis, em iluminação led, em boas práticas comerciais na aquisição dos veículos para as frotas, tentar cada vez mais os elétricos, transporte social coletivo privilegiado relativamente ao uso individual do automóvel, situações com as quais se identifica e que se constituem desde já como práticas regulares de atividade municipal.

Disse também que no que concerne à floresta e porque as ignições são também mais frequentes, um perigo sempre iminente num território que tem em termos de ocupação florestal, uma mancha muito grande de eucalipto, assistindo-se muito recentemente a reportagens televisivas do inferno, havendo até pessoas de reputada índole, não apenas ambiental, que chama a esta árvore, a árvore do demónio, não notando neste estudo, falando das espécies invasoras, estando-se agora a nível da CIMAA com um projeto transversal para combater estas espécies, não apenas as mimosas, mas outras que em territórios da CIMAA estão a causar grandes problemas, perguntando qual a opinião sobre esta árvore e o que lhe diz sobre a sua ocupação do território, aquilo que certamente foi analisado pelas equipas em termos de gestão, observando-se muita matéria combustível seca depois dos cortes, falta de mecanismos de fiscalização, não se observando no terreno as distâncias relativamente às vias municipais, que lhe parece não serem também respeitadas.

O eucalipto através daquele óleo que transporta durante muitos quilómetros as chamas, sendo isso um fator de propagação do incêndio, sabendo-se que há algumas empresas a operar nesta região e que algumas são exemplo de boa prática no que diz respeito à gestão destas matas e à sua limpeza, achando contudo que um estudo desta natureza apontado



para um território com esta debilidade, deveria pelo menos haver um apontamento de preocupação, uma pista de melhoria relativamente a isto, os municípios não têm poder vinculativo nos pareceres emitidos sobre plantação de eucalipto, não sabendo se será possível ainda colocar alguma nota ou se a ausência de notas nesta matéria corresponde a uma estratégia pensada e se considera que não é preocupante ou não merece honras de plasmar neste estudo algo sobre isto, em termos de ocupação dos solos e das ignições potenciais que em territórios com altas temperaturas, como o nosso Alentejo profundo, está sempre muito em risco com estas situações e é uma grande preocupação para o Município.

- **Eng. Paula Bernardo**, em resposta às questões da Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade disse que os Municípios estão limitados em termos dos territórios dos privados, sendo que os Municípios apenas têm possibilidade de regulamentação em termos de PDM.

Em termos de floresta e sendo um território com uma grande expressão de floresta, a questão do eucalipto, acaba por ser, no relatório das espécies que em termos de fixação do CO2 tem um grande contributo, não podendo ser esquecido o risco que tem em caso de incêndios, da sua combustão e com vento poderá ser um foco de ignição num ponto mais longe, a medida que existe, a primeira, do sumidouro em que o que se está a pensar são as áreas integradas de gestão da paisagem, ou seja, existem no território freguesias que podem implementar essas áreas que permitem diversificar, atuar no território com os proprietários aderentes, delimitadas em zonas do território que estão definidas, sendo permitido estudar o território, verificar que culturas é que se podem colocar no território, tendo isso a vantagem de limitar o risco durante 20 anos, para além de que este investimento tem financiamento durante 20 anos.

- **Vereador Dr. José Leandro Semedo**, disse que em relação a este estudo, o que pode o Município retirar nesta questão da bolsa de carbono, pode haver alguma situação em que possa advir algum benefício em termos económicos de um território com esta dimensão de floresta, podendo advir daí em casos futuros, não sendo apresentado na proposta essa questão da bolsa de valores de carbono, perguntando se pode o Município ter algum benefício económico em situação futura de haver a bolsa de valores de carbono.

- **Eng. Paula Bernardo**, respondeu não ter sido colocada essa bolsa, que as ações colocadas foram sempre a pensar nas medidas em que o Município já está a investir, pretendendo-se que a partir do momento em que estas medidas estão incluídas no Plano, o Município poderá candidatar-se, valorizando depois a candidatura do Município, uma vez que já teve essa preocupação e já está previsto em termos da sua atuação para o território, tendo sido sempre esse o foco.

- **Vereadora Prof. Maria de Fátima Dias**, disse não querer colocar nenhuma questão relativamente ao documento por ser muito exaustivo e extremamente pertinente e importante em termos municipais, que será de consulta, por ser muito importante, referindo que quer deixar como recomendação a possibilidade do Município o levarão conhecimento do Agrupamento. por lhe parecer muito importante para que os jovens saibam que existe.

Porque implica monitorização ao longo dos próximos anos, sendo esta trajetória consequente, de um conjunto de políticas locais e intermunicipais será extremamente importante o envolvimento de uma população jovem, sendo um dos problemas existentes neste momento a pretensão à instalação de parques fotovoltaicos, dado que as culturas intensivas ainda não terão aqui expressão, são preocupações que pressupõem um compromisso dos jovens com a ação climática e com a sustentabilidade, parecendo-lhe que será muito importante levar esta

questão até às escolas e dar a conhecer a todos este documento que em termos futuros se deseja seja um documento que na sua monitorização traga boas perspectivas.

Remeter á Assembleia Municipal

Ponto nº 6 – DOTSM - Deliberação: 230/2024

Pedido de Isenção do pagamento da taxa de emissão de Licença de Ruído para a realização do evento " Festival Pedra e Arte" nos dias 12 e 13/10/2024 em Alpalhão: Requerente: Junta de Freguesia de Alpalhão.

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 7216/2024, datada de 24 de setembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, com 5 (cinco) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 72,16 €, para a realização do Evento "Festival Pedra e Arte" nos dias 12 e 13 de outubro de 2024, em Alpalhão. Requerente: Junta de Freguesia de Alpalhão.

Ponto nº 7 – SRHSA - Deliberação: 231/2024

Proposta para abertura de procedimentos concursais comuns para postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2024.

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 7228/2024, datada de 24 de setembro, da Seção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, o Executivo Reunido aprova por Maioria, com 4 (quatro) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e 1 (uma) abstenção por parte do Vereador Dr. Manuel Bichardo, autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo discriminados de acordo com o disposto no nº 4 do art.º 30º da LTFP, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), nº 1, art.º 37º da LTFP, autorizando para que aos procedimentos concursais em causa possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

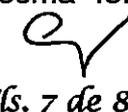
- Procedimento Concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho de dois Técnicos Superiores, da carreira geral de Técnico Superior – Serviço Social (DSC/Setor de Ação Social);

- Procedimento Concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior – Contabilidade, fiscalidade e auditoria (DSC/Setor de Ação Social);

Ponto nº 8 - SEA- Deliberação Nº 232/2024

Aprovação em Minuta das Deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade, referiu que, para efeitos de eficácia externa imediata, conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos, "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações em Minuta", pelo que a mesma foi



Fls. 7 de 8

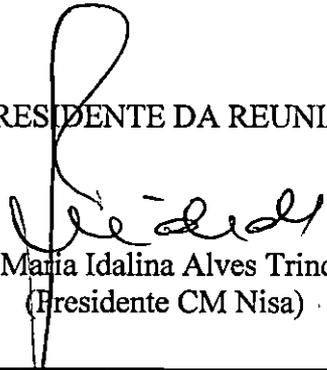
aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi devidamente encerrada pela Presidente da mesma, para cumprimento do previsto e disposto na alínea p) do nº 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, quando eram 12h40.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 8 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido art.º 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António da Piedade Pimpão Crespim, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,


(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade)
(Presidente CM Nisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,


(António da Piedade Pimpão Crespim)
(Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA
MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária,
realizada no dia 15 de outubro de 2024 e
aprovada por: MAIORIA

- Favor: 4 (Quatro) votos (PS, PSD)
- Contra: 1 (Um) CDU c/ Dec. voto
- Abstenção: 0 (Zero)